LEI 548 /2014

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2014, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), de acordo com a lei nº 533 / 2013 de 13/11/2013 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

2025 - EXECUTIVO / URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
2 – EXECUTIVO

15 – URBANISMO

15.452 – SERVIÇOS URBANOS

15.451025.1.020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

501 - 8 - 449052.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE.....R$ 220.000,00

Total.....R$ 220.000,00

Artigo 2º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes convênio firmado com a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, UNIDADE DE ARTICULAÇÃO DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, do Estado de São Paulo.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 10 de Fevereiro de 2014.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo